



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6734 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 cujo valor é de **R\$ 358.010,21** (*trezentos e cinquenta e oito mil e dez reais e vinte e um centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 1.265,36** (*um mil duzentos e sessenta e cinco reais trinta e seis centavos*), resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 356.744,85** (*trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos*);

Considerando o que consta do Processo PMI nº 2227/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 356.744,85** (*trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
438	20.14.15.451.0575.1.201	346 – Ministério do Desenvolvimento Regional	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	356.744,85
						TOTAL	356.744,85

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$356.744,85** (*trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos*), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, da Fonte de Recursos 346 – Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2021.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 16 de março de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Anexo I

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2021

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2021

Conta nº: 647.131-5

Fonte de Recursos : 346 - Ministério do Desenvolvimento Regional

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Total Disponibilidades	358.010,21	Restos a Pagar	1.265,36
Conta 647.131-5 - CEF	358.010,21	Outras Obrigações	-
Déficit		Superávit	356.744,85
Total	358.010,21	Total	358.010,21

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		
Empenhos de Restos Processados		R\$ -
Empenhos de Restos Não Processados - Nº 000951/2018		R\$ 1.265,36
Total		R\$ 1.265,36

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL